

**PORTARIA Nº 110, DE 27 DE ABRIL DE 2010**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes – Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, em conformidade com a **Portaria nº 87**, de 08/04/2010, publicada no DOU de 09/04/2010, que instituiu o **Prêmio Funarte para Formação em Artes Circenses – 2010**, com a **Portaria nº 88**, de 08/04/2010, publicada no DOU de 09/04/2010, que instituiu o **Prêmio Funarte Artes Cênicas na Rua - 2010**, com a **Portaria nº 89**, de 08/04/2010, publicada no DOU de 09/04/2010, que instituiu o **Prêmio Funarte Festivais de Artes Cênicas – 2010**, com a **Portaria nº 90**, de 08/04/2010, publicada no DOU de 09/04/2010, que instituiu o **Prêmio Funarte Carequinha de Estímulo ao Circo – 2010**, com a **Portaria nº 91**, de 08/04/2010, publicada no DOU de 09/04/2010, que instituiu o **Bolsa Funarte de Residências em Artes Cênicas – 2010**, com a **Portaria nº 92**, de 08/04/2010, publicada no DOU de 09/04/2010, que instituiu o **Prêmio Funarte de Teatro Myriam Muniz – 2010**, com a **Portaria nº 93**, de 08/04/2010, publicada no DOU de 09/04/2010, que instituiu o **Prêmio Funarte de Dança Klauss Vianna**, resolve:

I - Prorrogar o prazo de inscrição para 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação no DOU dos editais dos prêmios acima mencionados.

II – Os demais itens dos editais permanecem inalterados.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sérgio Duarte Mamberti**